



## SR/PB-0061/2018-01

### 1º TERMO ADITIVO

ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO, MODIFICAÇÃO DE VALOR COM VINCULAÇÃO DE EMPENHO, AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO – MODELO SHORT TRAVEL STANDARD SH ST - SR/PB-0061/2018, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA ENGELTECH ELEVADORES LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

#### PREÂMBULO

#### DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

##### 1) - DAS PARTES

##### 1.1-CONTRATANTE

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, doravante denominado DNIT, ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional - Substituto o Sr. **RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO**, ex-vi da Portaria de Delegação nº 305 de 07/03/2007, publicada no D.O.U. em 14/03/2007 da Diretoria Geral do DNIT.

##### 1.2-CONTRATADA

**ENGELTECH ELEVADORES LTDA - EPP**, representada pelo Sra. **SYRLEI DOS SANTOS FEITOSA**, portadora da Identidade nº 2. [REDACTED] 57-SSP/PB e CPF nº 008 [REDACTED] 83, já qualificada no Contrato-Base SR/PB-0061/2018.

**2) - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem fundamento legal nos Artigos 57, II, e 60 da Lei 8.666 de 21.06.93. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, conforme consta do Processo Administrativo nº. 50613.500275/2017-65.

##### 3) - DO OBJETO

**3.1 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL –** Por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos.

**3.2 – MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL -** Diante da prorrogação, o valor estimado do contrato fica acrescido de **R\$ 4.020,00** (quatro mil e vinte reais).

**3.3 – VINCULAÇÃO DE EMPENHO –** 2019NE800004, de 17/01/2019 no valor de **R\$ 335,00** (trezentos e trinta e cinco reais).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES -** São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

Esta cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo para conclusão dos trabalhos definidos no Contrato celebrado em data de 08/02/2018, com término previsto para 28/02/2019, fica prorrogado por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, passando a se vencer em 28/02/2020”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Esta cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor estimado do presente Contrato passa a ser de **R\$ 8.040,00** (oito mil e quarenta reais) a preços iniciais, decorrente de acréscimo **R\$ 4.020,00** (quatro mil e vinte reais), relativo a prorrogação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Esta cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

“As despesas no corrente exercício, na parte a nele ser executado, correrá por conta da dotação do Orçamento do DNIT/2019, na verba 109840.339039.16.010000000.26.122.2126.2000.0001, conforme Nota de Empenho 2019NE800004, de 17/01/2019 no valor de **R\$ 335,00** (trezentos e trinta e cinco reais)”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificados, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA**

O presente Termo terá eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem acordes as partes firmam o presente Termo, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

João Pessoa/PB, 15 de fevereiro de 2019.

**RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL/DNIT/PB-SUBSTº  
CONTRATANTE

**SYRLEI DOS SANTOS FEITOSA**  
ENGELTECH ELEVADORES LTDA-EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**PEDRO LEÔNCIO DE CASTRO NETO**  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Mat. DNIT 3317-0

**BENEDITO MARCOS GOULART**  
FISCAL TÉCNICO E GESTOR DO CONTRATO SR/PB-0061/2018  
Mat DNIT 2747-2